



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190 Estado de São Paulo CGC 45 787 652/0001-56 Fones: (0192) 79-1686 e 79-1777

LEI Nº. 27/84, DE 27 DE JULHO DE 1984.-

(ADOTA "SLOGAN" PARA O MUNICIPIO).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- FICA ADOTADO COMO "SLOGAN" OFICIAL DO MUNICIPIO / A DESIGNAÇÃO DE "MONTE MOR - CAPITAL DA HOSPITALIDADE".

ARTIGO 2º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR EM 27 DE JULHO DE 1984.-


JOSE LUIZ GOMES CARNEIRO
PREFEITO.

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NO CARTÓRIO LOCAL
NA DATA SUPRA.


JOSE IRENO BARRETO DE ALMEIDA
SECRETARIO.